



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 6.919, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Denomina artéria de nossa cidade de Rua Ele Cercena.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada a denominação de Rua Ele Cercena a uma artéria da nossa cidade.

Art. 2.º A artéria localiza-se em parte dos Lotes Rurais nº 21, 23, 29 e 31 da Linha 01, Secção Dourado, Loteamento Distrito Industrial Davide Zorzi, Rua “C”, entre as quadras nº 04, 03, 05 e 06, 07, iniciando na confrontação leste do lote rural nº 25 até a Rua Jozi Jair Balbinot, direção oeste-leste, localizada no Bairro Industrial Davide Zorzi.

Art. 3.º A placa indicativa conterà: “RUA ELE CERCENA”.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 18 de outubro de 2021.


PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal